



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
 CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 311/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), a servidora efetiva **PATRÍCIA DA ROCHA GENELHU**, matrícula nº 1569, referente ao período aquisitivo 03/08/2011 à 02/08/2016, **por um período de 90 (noventa) dias.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

I - contingenciamento de empenhos relativos ao pagamento de horas extras e Plantões; II - contingenciamento de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias; III - contingenciamento de empenhos de realização de eventos com custos para a prefeitura;

IV - contingenciamento de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais de saúde e educação;

V - contingenciamento de despesas com energia elétrica, água e telefone;

VI - contingenciamento de despesas com manutenção de veículos e equipamentos;

VII - contingenciamento de despesas com locação de veículos e máquinas;

VIII - contingenciamento de despesas com gráficas, publicidades, eventos festivos, material de expediente, energia, auxílios diversos, horas extras, gratificações, contratações diversas de mão-de-obra, consumos diversos;

IX - contingenciamento de despesas com investimentos em novas obras e reformas, com exceção a saúde e educação.

X - Contingenciamento de despesas com pessoal, contratados e comissionados.

Art. 2º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, o Gabinete do Prefeito e o Secretário de Finanças do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º O Secretário de Finanças responsável para gerenciar a execução do orçamento na busca do equilíbrio financeiro e orçamentário.

Parágrafo Único – O Prefeito Municipal, poderá designar uma Comissão Especial para acompanhar o implemento deste ato, bem como o resultado do mesmo, podendo ainda expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Araguainha-MT, 05 de Novembro de 2018.

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
REPUBLIÇÃO DA PORTARIA 311/2018, PUBLICADA EM 05/11/2018, EDITAL N° 3098

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), a servidora efetiva **PATRICIA DA ROCHA GENELHU**, matrícula nº 1569, referente ao período aquisitivo 03/08/2011 à 02/08/2016, **por um período de 90 (noventa) dias.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 230/2018

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SMR CVI - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CVI LIMITADA - ME; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARIPUANÁ NO BAIRRO VILA OPERÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ; PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018; VALOR GLOBAL R\$ 90.000,00; VIGÊNCIA: 05/11/2018 A 04/05/2019.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGAO PRESENCIAL/SRP Nº. 071/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, **comunica que houve RETIFICAÇÃO** no Pregão Presencial/Registro de Preço nº 071/2018, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuaná. **ONDE SE LÊ NO ITEM 5.1 DO EDITAL:** As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao pregoeiro, a partir das **13h00min** do dia especificado no preâmbulo. **LEIA-SE:** As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao pregoeiro, a partir das **07h00min** do dia especificado no preâmbulo. **A data designada para a sessão permanece o dia 09/11/2018 às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital retificado poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanam.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanam.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuaná-MT, 07 de novembro de 2018.

Daniel Botoni

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 231/2018

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: FABIANO PEREIRA DOS SANTOS; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO ART.24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES C/C ART. 1º INCISO I DA LC 101/2015, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018; VALOR GLOBAL R\$ 25.200,00; VIGÊNCIA: 07/11/2018 A 06/05/2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

Araputanga – MT, 30 de outubro de 2018

CIRCULAR INTERNA Nº 092/2018

Prezado Senhor,

Através do presente vimos informar Vossa Senhoria que foi autorizado 03 (três) meses de **Licença Prêmio** para funcionária **PATRÍCIA DA ROCHA GENELHÚ**, Apoio Adm. Educacional, lotada no Centro de Educação Infantil, a partir de 01 de novembro de 2018.

Informamos ainda que a referida funcionária ira usufruir das férias a partir do termino da Licença Prêmio.

Atenciosamente,


LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação

ILM. SR. OVIDIO DE FREITAS GODOY
MD. Chefe do Deptº de Recursos Humano

RECEBIDO
Em 30/10/2018
Lindinalva



Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone: (65) 3261-1138
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001_45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gestão Democrática e Ensino de Qualidade

SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: PATRÍCIA DA ROCHA GENELHÚ			
CPF.03949962166			
RG. Nº 2260050/7	ORGÃO EXP. SSP/MT	DATA EMISSÃO: 09/03/2018	
TÍTULO ELEITOR Nº. 030519771821	ZONA: 041	SEÇÃO: 0027	UF- MT
DOC. MILITAR -----	MIN.-----	CAT.-----	UF. -
DATA DE NASCIMENTO: 18/06/91		NATURAL DE: RESERVA DO CABAÇAL	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	NOME DO CONJUGE: -----		
AGENCIA Nº.:	CONTA CORRENTE:	BANCO:	
Nº. PIS/PASEP:		DATA DE ADMISSÃO:	
FILIAÇÃO	PAI: AILTON GENELHÚ DA CUNHA		
	MAE: MARIA LAURA DA ROCHA		
HABILITAÇÃO: ENSINO MÉDIO			
CARGO: APOIO			
SITUAÇÃO FUNCIONAL		Concursado	Contrato Temporário
CARGA HORARIA: 30HS			
LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR DE ROMÃ			
Venho requerer minha licença prêmio no período de novembro e dezembro de 2018 e janeiro de 2019			

André Luiz Andrade
-ão e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORT 311 2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), a servidora efetiva **PATRICIA DA ROCHA GENELHU**, matrícula nº 1569, referente ao período aquisitivo 03/08/2011 à 02/08/2011, **por um período de 90 (noventa) dias.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DE PORTARIA

Retificação do número das Portarias

As Portarias onde se lê:

- Portaria nº 014/2018 do dia 19/09/2018, publicada no Diário Oficial do dia 20/09/2018
- Portaria nº 015/2018 do dia 28/09/2018, publicada no Diário Oficial do dia 01/10/2018
- Portaria nº 016/2018 do dia 10/10/2018, publicada no Diário Oficial do dia 11/10/2018
- Portaria nº 018/2018 do dia 29/10/2018, publicada no Diário Oficial do dia 31/10/2018

As Portarias passaram a ler-se:

- Portaria nº 014/2018 do dia 19/09/2018 - Portaria nº 024/2018,
 - Portaria nº 015/2018 do dia 28/09/2018 - Portaria nº 025//2018
 - Portaria nº 016/2018 do dia 10/10/2018 - Portaria nº 026/2018
 - Portaria nº 018/2018 do dia 29/10/2018 - Portaria nº 027/2018
- Araputanga - MT, 01 de Novembro de 2018.
LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.439/2018

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, no artigo 55 da Lei Complementar nº. 001/1999 e na Lei Complementar 96/2014.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº. 27/2007, artigo 3º da Lei Complementar nº. 31/2008, e conforme dispõe os artigos 1º e 5º do Decreto nº. 1.389/2008:

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR os servidores públicos municipal, devidamente aprovados na Avaliação de Desempenho Anual, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 001/1999, na Lei Complementar 96/2014 e conforme dispõe o Decreto nº 1.389/2008, a partir de **1º/11/2018**.

Mat.	Funcionário	Admissão	Cargo	Secretaria	Nível
1583	Lucilda Xavier Viana	02/05/2008	Agente Comunitário de Saúde	SEMUSA	03
3207	Angela Maria Scaquetti Ruiz	12/04/2013	Agente Comunitário de Saúde	SEMUSA	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de novembro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.434/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, a Srª **LUCIENE XAVIER COTRIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1378259-2 SSP/MT e do CPF nº 980.703.391-87, no âmbito do cargo de Carreira de **ZELADOR**, Nível 1, da **CLASSE “A”**, para a **CLASSE “B”**, considerando a conclusão do **Curso de Ensino Médio** realizada na **Secretaria Municipal de Administração**, a partir do dia **1º/11/2018**.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de novembro de 2018.